



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

OFÍCIO CIRCULAR N° 035/2022/PROEG/UFAM

Manaus, 14 de julho de 2022.

À

Comunidade Acadêmica da UFAM

Assunto: Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE 2022.

Prezada Comunidade Acadêmica,

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício das competências atribuídas, torna público o [Edital nº 51/2022 – INEP/MEC](#), que contém as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), a ser realizado no ano de 2022. Nesse sentido, seguem alguns aspectos relevantes do referido Edital:

1. O Enade é componente curricular obrigatório, conforme determina o §5º, do art. 5º, da [Lei nº 10.861/2004](#) e o §1º, do art. 39, da [Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018](#), sendo condição necessária para a **conclusão do curso de graduação** (item 1.9 do Edital).
2. O Enade 2022 será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos vinculados às **áreas de avaliação** que estão relacionadas no item 4 do Edital, sendo correspondentes aos cursos da UFAM descritos abaixo:

Campus de Manaus

- FA01 e FA02 - Administração
- FA03 e FA04 - Ciências Contábeis
- FA05 e FA06 - Ciências Econômicas
- FD01 e FD02 - Direito
- IH06 e IH26 - Serviço Social
- IH27 - Comunicação Social - Jornalismo
- FE06-FP - Psicologia - Formação de Psicólogo

Campus de Parintins

- IP01 - Administração
- IP02 - Comunicação Social - Jornalismo
- IP05 - Serviço Social

Campus de Benjamin Constant

IN01 - Administração

3. Deverão ser inscritos no Enade 2022 todos os estudantes ingressantes e concluintes dos cursos de bacharelado vinculados às áreas de avaliação, que atendam aos critérios de habilitação citados abaixo (item 5.1.1 do Edital):

a) **Ingressantes:** aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2022, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 (zero) a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2022;

b) **Concluintes:** aqueles que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2022; ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até julho de 2023.

4. O estudante que estiver vinculado ao curso, independentemente da sua situação de matrícula (trancada ou afastado da IES), estando habilitado, como ingressante ou concluinte, deverá ser inscrito no Enade 2022 (item 5.2 do Edital).

5. O estudante habilitado para o Enade 2022 deverá ser inscrito pela Instituição de Ensino Superior (IES) independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame (item 5.3 do Edital).

6. Os estudantes concluintes habilitados ficam convocados para participação no Enade 2022, tendo sua regularidade atribuída pelo Inep e atestada por meio do Relatório de Estudantes em Situação Regular no Enade 2022, a ser disponibilizado à IES no Sistema Enade, a partir do dia **04 de janeiro de 2023** (item 1.3 do Edital). Nesse sentido, a colação de grau dos alunos que irão prestar o exame somente poderá ocorrer **após essa data**, caso esteja regular perante o Inep. Na hipótese de não ficar regular perante o Inep, a regularização somente se dará a partir de **01 de agosto de 2023**.

Solicitamos a todos envolvidos no Enade 2022 (**Procuradora Educacional Institucional, Coordenadores de Curso e Estudantes**) que fiquem atentos aos prazos das ações a serem realizadas, conforme citado no cronograma do Edital, sendo a aplicação das provas no dia **27 de novembro de 2022**.

Os Coordenadores de Curso **são os responsáveis** pelas inscrições dos alunos no Enade 2022. Os alunos vinculados aos cursos avaliados devem receber, até o dia **08 de agosto de 2022**, um e-mail da Coordenação do Curso, confirmado a inscrição no Enade 2022. Os discentes que, mesmo habilitados para prestar o exame (item 5.1.1 do Edital), **não receberem o e-mail até esta data**, devem contactar a respectiva Coordenação do Curso.

Contamos com a atenção e colaboração de todos quanto ao cumprimento das orientações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Neto, Pró-Reitor**, em 15/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078961** e o código CRC **CB2ADCD8**.

Referência: Processo nº 23105.028519/2022-01

SEI nº 1078961